Jornal Oficial



Ano 6 - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2011 - Nº 296

Distribuição Gratuita

Carnaval 2011 contará com quatro escolas



Inscrições para a Faculdade Municipal terminam nessa sexta-feira

As inscrições para o vestibular realizado pela Faculdade Municipal de Cordeirópolis encerram nessa sexta feira, dia 11 de fevereiro. Os cursos oferecidos pela instituição são os de administração, ciências contábeis, pedagogia, recursos humanos e logística.

O vestibular acontece nesse domingo, dia 13 de fevereiro, na Escola Levy Municipal no centro da cidade. Os vestibulandos deverão levar RG acompanhado do boleto de inscrição pago. A recomendação da Secretaria da Faculdade é para que os alunos cheguem ao local da prova às 8h30.

Já está quase tudo pronto para uma das festas mais tradicionais de Cordeirópolis: o Carnaval 2011. A Prefeitura de Cordeirópolis por meio da Secretaria de Cultura, já iniciou a preparação do evento que será realizado neste ano entre os dias 04 a 08 de março. O Carnaval contará com quatro escolas de samba e quatro blocos.

Neste ano as escolas que serão apresentadas são: a Águia de Prata, Pérola Branca, Estrela de Ouro e Unidos do Progresso. Os blocos serão Carga Pesada, Gaiola das loucas, Escolachô e Leão Dourado. O local do desfile será o mesmo do ano passado a Avenida Carlos Gomes, que é chamada nessa época de a Avenida do Samba.

Durante os dias do evento no final do tradicional desfile das Escolas de Samba e Blocos, haverá show com trio elétrico e banda ao vivo. A estimativa da Secretaria de Cultura é que 10 mil pessoas estejam visitando a cidade por noite durante os dias de festa. O local do desfile será o mesmo do ano passado a Avenida Carlos Gomes que corta o centro da cidade.

De acordo com a Secretaria, todas as escolas estão ensaiando as baterias e preparando as fantasias. "As escolas de samba da cidade estão aceitando os interessados em desfilarem este ano, sendo que para a realização da inscrição é preciso procurar a sede da escola e saber qual é o procedimento em cada uma delas", informou o órgão.

SEGURANCA

A prefeitura irá instalar novamente câmeras que vão monitorar os principais trechos da Avenida por onde passarão as escolas e blocos.

Além das câmeras, a Prefeitura contará com o apoio em todas as noites de festa da 5° CIA da Policia Militar de Limeira, da Guarda Municipal de Cordeirópolis, das Policias Militar, Civil e Rodoviária, Corpo de Bombeiros além de uma equipe de seguranças contratados.

O horário dos desfiles assim como os sambas enredos de cada escola devem ser divulgados nos próximos dias.

Atletas participam de torneio internacional de futebol

A equipe de futebol Sub-16 da Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis (S.E.L.) participou durante esse mês, da 12° taça internacional de futebol de campo de São João da Boa Vista.

Na ocasião, a equipe cordeiropolense se classificou para as oitavas de final onde foi derrotada pelo placar de 3 x 1, pela equipe Alcoa/ADC do estado de Minas Gerais.

A Taça Internacional tem como objetivos revelar novos talentos, incentivar o esporte e a cidadania e integrar os participantes de todas as regiões do país e do exterior.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

CORDEIRÓPOLIS

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Lei nº 2698 de 07 de fevereiro de 2011

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2641, de 24 de dezembro de 2009, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2641, de 24 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de credito do Programa Caminho da Escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 07 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7887 de 31 de janeiro de 2011.

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Ensino Fundamental - Quadro de Pessoal Comissionado Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais)

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, a servidora Sra Alessandra Wiebeck Caniatto Hespanhol – portadora do RG nº 25.118.849, lotada no emprego público de Professora, designada para exercer e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Ensino Fundamental - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

EXPEDIENTE

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

especificamente

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de janeiro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7888 de 31 de janeiro de 2011

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Educação Infantil - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da outras disposições legais)

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, a servidora Sra. Francislene Rampo Fabris — portadora do RG nº 22.979.267, lotada no emprego público de Professora, designada para exercer e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam expressamente revogadas as seguintes Portarias: 7441, de 28.07.2009 e 7822, de 24.11.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 31 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7889 de 31 de janeiro de 2011

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion" Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura

HMC

- **Biblioteca Municipal**
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Art. 1º - Fica a contar de 31 de janeiro de 2011, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Jeane Fátima de Carvalho, lotada no emprego público de Chefe de Serviço - Serviço de Patrimônio - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, no período de 31.01 a 29.07.2011, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,, aos 31 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de janeiro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Departamento de Administração

Portaria nº 7890 de 1º de fevereiro de 2011

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ e 5°) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos -Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º.- Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/ 2011, conforme abaixo discriminado:

Admissão Referencia Grau Para/ Grau Sueli Alves Martins da Silva 1°.01.1999 Ref. 04 (TAB 2) Ш IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7891 de 1º de fevereiro de 2011

Convalida demissão, á pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de novembro de 2010, a demissão, a pedido, do servidor, Sr. Edson Rinaldo Moreira da Cunha, portador do RG nº 16.885.900, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7264, de 02 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de fevereiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1} de fevereiro de 2011.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7892 de 1º de fevereiro de 2011

Convalida concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de janeiro de 2010, a concessão de Licenca Paternidade, no período de 22.01. a 26.01.2011, ao servidor Sr. Roni Peterson Figueiredo, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Departamento de Administração

Portaria nº 7893 de 1º de fevereiro de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, a servidora, Sra. Janifee Alves Silva, lotada no emprego público de Agente de Saúde Coletiva - Quadro de Pessoal Celetista Permanente -Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6722, de 19.11.07.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

R e s o l v e:

CORDEIRÓPOLIS

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7894 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, admitido o Sr. Benedito Gomes Ludovico, portador do R.G nº 24.295.141-7 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 121217438-14, no emprego público de Pedreiro - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7895 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2011, admitida a Srta. Gabriela Leme Lamana, portadora do R.G nº 40.337.980-5 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20912975770, no emprego público de Agente Funerário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em sº lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7896 de 1º de fevereiro de 2011

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de janeiro de 2011, convalidada a remoção do servidor Sr. Enio de Salles Cardin, Professor de Educação Física - Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7897 de 1º de fevereiro de 2011

Cessa atividade funcional de servidora lotada no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em decorrência da aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, a contar de 18 de janeiro de 2011, cessam as atividades desempenhadas pela servidora Maria da Conceição Senefonte, portadora do RG. nº 23.775.246-3 – inscrita no PIS/PASEP sob nº 108.441.012-89, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 18 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº. 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, ficanm convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, entre os dias 09/02/2011 e 11/02/2011, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso público edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Servicos Gerais

NomeClassificaçãoJosiane Alessandra da Silva33º lugarAnanda Aparecida de Araújo34º lugar

 ${f II}$ – Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2.011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

Resolve:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 10/02/2011 a 14/02/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 os candidatos habilitados e classificados no concurso edital 001/2009, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Pedreiro

Nome Classificação José Euripedes de Oliveira 7 º lugar

 ${f II}$ – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de $\,$ no 002/2008, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, entre os dias 09/02/2011 e 11/02/2011, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde - Área 01

NomeClassificaçãoMarta de Oliveira Maia Contin10º lugar

Agente Comunitário de Saúde - Área 04

Nome Classificação Silmara Ferreira 21º lugar

 II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2.011.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Pregão Presencial nº 11/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio de segurança para o Carnaval de 2011.

Data da Sessão Pública do Pregão: 24/02/2011, às 08:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2011.

Jerson Adilson Rivabem Diretor de Suprimentos

AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 04/10

Jerson Adilson Rivabem, Diretor do Departamento de Suprimentos, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados, com fornecimento de mãode-obra e equipamentos, para implantação de um sistema de gestão integrado de inteligência metropolitana, conforme especificações em edital, foi revogada por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011.

AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 25/10

Jerson Adilson Rivabem, Diretor do Departamento de Suprimentos, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (carnes e frios), conforme especificações em edital, foi revogada por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011.

AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 26/10

Jerson Adilson Rivabem, Diretor do Departamento de Suprimentos, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), conforme especificações em edital, foi revogada por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011.

Departamento de Suprimentos

Edital nº 001/2011 - Tomada de Precos

Execução de obras e serviços de engenharia para a construção da Praça José Luiz Buzatto, no Jardim Módulo, nesta urbe.

Encerramento: 04/03/2011 às 13:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital retificado e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

Jerson Adilson Rivabem

Diretor Departamento Suprimentos.

Departamento de Suprimentos

Edital nº 002/2011 - Tomada de Precos

Objeto - Execução de obras e serviços de engenharia para reforma de área de lazer do Estádio Municipal

Dr. Huberto Levy, localizado na Rua Toledo Barros, centro, nesta urbe. Encerramento: 10/03/2011 às 13:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital retificado e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

Jerson Adilson Rivabem

Diretor Departamento Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº.: 079/2010

Data: 10/12/2010 Valor: R\$ 12,600,00 Licitação: Convite nº. 72/2010

Contratada: M & G CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de realização de processo seletivo para contratação temporária de professores

para o ano letivo de 2011. Vigência: até a entrega definitiva do objeto. Processo Administrativo nº. 3361/2010

Contrato nº.: 081/2010

Data: 20/12/2010 Valor: R\$ 51.000,00

Licitação: Convite nº. 67/2010

Contratada: E3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: prestação de serviços de publicidade, para desenvolvimento e acompanhamento da publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 06 meses

Processo Administrativo nº. 2591/2010

Contrato nº .: 001/2011

Data: 03/01/2011 Valor: R\$ 77 930 00

Licitação: Convite nº. 73/2010

Contratada: MASTER CONTROL LTDA-EPP

Obieto: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza em prédios públicos municipais.

Vigência: 03 meses

Processo Administrativo nº, 3727/2010

Contrato nº .: 002/2011

Data: 03/01/2011 Valor: R\$ 75.020.00

Licitação: Convite nº. 74/2010

Contratada: M. M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de capina química em vias e logradouros públicos municipais.

Vigência: 03 meses

rocesso Administrativo nº. 3728/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias

Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

ATO DECISÓRIO - 01/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB II, Sra. Danise Ap. Ferreira Fagundes, RG. 18.093.517-3, lotado(a) na EMEF "Prof Geraldo App. Rocha"

Cordeirópolis. 04 de fevereiro de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO

Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO - 02/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Betisa Lopes Marangoni, RG. 27.654.115-7, lotado(a) na EMEF "Prof Geraldo App. Rocha"

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica devidamente notificado o CONDOMINIO EDIFÍCIO PANORAMA para limpeza do imóvel localizado na Rua Toledo Barros, s/nº - Registro de nº 01.02.023-0128-001, nos termos do art. 81 da Lei 1579/89 - Código de Posturas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena da Prefeitura executar o serviço e cobrar o pertinente preço público.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2011

Gisleine Fiorio de Alencar e Cândido Pereira da Silva

Fiscais de Posturas

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos

Comunicado aos Estudantes de Cordeirópolis

AEC Associação dos Estudantes de Cordeirópolis está recrutando estagiário na área de:

- * Letras
- * Pedagogia

Interessados deixar currículos na sede da AEC, na Rua Sete de Setembro nº 173 - Centro - fone 3546-3318 das 08:30h às 17:00h.

A AEC informa ainda que está recebendo currículo das diversas áreas, de curso técnico e superior para futuros recrutamentos

Atos Oficiais do Poder **Legislativo**

Ato nº 5, de 9 de fevereiro de 2011

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 44 e 47, § 1º, do Regimento Interno, resolve:

- Art. 1º. Ficam designados os membros das Comissões Permanentes:
- a) Comissão de Justiça e Redação: Fátima Marina Celin, Anderson Antonio Hespanhol e Alceu da Silva Guimarães;
- b) Comissão de Finanças e Orçamento: Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira, Marco Antonio Jardini e Liliane Aparecida Broeto Genezelli;
- c) Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos: Marco Antonio Jardini, José Antonio Braz da Silva e Liliane Aparecida Broeto Genezelli;
- d) Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 5, de 3 de fevereiro

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de fevereiro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO

Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 9 de fevereiro de 2011.



Açougueiro com ou sem experiência;

Ajudante de Escolha experiência área de robô;

Ajudante de Motorista;

Churrasqueiro;

Cozinheira;

Garcom:

Instrutor de Informática (femino ou masculino);

Mecânico de Manutenção Industrial (Não cerâmica);

Motoboy com moto-própria;

Pizzaiolo;

Preparador de Amostras para exportação no setor cerâmico , horário comercial , masculino;

Serviços Gerais com curso de Empilhadeira;

Torneiro Mecânico.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde .



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, № 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Servico Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX SANDRO SANTOS

ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES

ANTONIO TELES BARBOSA

ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA

JOILSON JOSÉ NUNES

JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS

ROBSON MARTINS DA ROCHA

RODRIGO APARECIDO NUNES

VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO

VALDEMIR APARECIDO ALVES

WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045

Inscrições abertas para novos cursos no Centro do Idoso de Cordeirópolis (CCI)

Estas atividades esportivas são oferecidas por meio da Secretaria de Promoção Social, para pessoas com mais de 50 anos.



Todas as terças e quintas-feiras Das 17h00 às 18h30

Aulas de Volei Adaptado

Todas as segundas e quartas-feiras Das 7h30 às 9h00



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.